



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ:19.259.951/0001-08 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 100/2022

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA”

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que lhe conferem os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Servidora **LUCIANA REIS DA CUNHA SILVA** solicitou 30 dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, referentes ao período aquisitivo de 03/12/2020 a 03/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos, os 30 dias de férias regulamentares, conforme previsto no Capítulo III, art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis Municipais de Capela Nova a Servidora **LUCIANA REIS DA CUNHA SILVA** a partir de **04 de julho de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Município de Capela Nova, 02 de julho de 2022.

ADELMO DE REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA - MG
DOCUMENTO PUBLICADO NO
QUADRO DE AVISOS
EM 02 / 07 / 2022

Assinatura e Matrícula do Responsável